


Termo de Responsabilidade nº 137692524/FEAM/GST

Processo Nº 2090.01.0013033/2023-93

	TERMO DE RESPONSABILIDADE/COMPROMISSO DE AVERBAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL
---	--

Número do processo	Unidade da SEMAD ou IEF responsável pelo processo	Data da Formalização da Proposta
2090.01.0013033/2023-93	FEAM/DGR	05/05/2026

Aos 05 dias do mês de maio de 2026, a empresa Belo Lithium Mineração LTDA, endereço: AV: ROD BR E 251 KM 311, Bairro: Zona Rural, CEP nº39.560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.878.350/0002-49, neste ato representada por Leandro Oliveira Gobbo seu representante legal.

Possuidor(a) do imóvel rural denominado denominado "LAGE" Fazenda "BANANAL", com área total de 30,7791 ha, localizado no município de Salinas/MG, de coordenada central Latitude: 16° 7'33.77"S Longitude: 42° 7'20.92"O, Datum SIRGAS 2000, Fuso 23k, matriculado sob número(s) 23.517, declara perante a FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM, que também este Termo assina, considerando o que determina a Lei Federal nº 12.651/2012, em seus Capítulos IV, Seção I,II,III; Capítulo XIII, Seção III e a Lei Estadual nº 20.922/2013, e seu regulamento, que:

A área de reserva legal de 9,60 ha inserida no(s) imóvel(is) acima descrito(s) fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, a não ser mediante autorização do órgão ambiental competente;

Declara, ainda, que por meio do Parecer Único, SEI 2090.01.0006939/2024-19 e 109256113, após análise do órgão licenciador, foi aprovada a relocação total da reserva legal, para o imóvel rural, matriculado sob nº 22923, junto ao CRI da comarca de Salinas/MG, nos termos do art. 89 do Decreto nº 47.749/2019. O presente termo visa registrar esta relocação para todos os fins.

CARACTERÍSTICAS DO(S) IMÓVEL(IS) E DA(S) ÁREA(S) DE RESERVA LEGAL

O uso do solo da área da matrícula 23.517 é composto Solo Exposto, Estrada interna, Pastagem com arvores isoladas, Cerrado-Inicial, Cerrado-Médio, Floresta Estacional Decidual – Inicial, Floresta Estacional Decidual.

A propriedade receptora Fazenda Canela D'ema possui vegetação composta por floresta estacional semidecidual (FESD) que constitui uma vegetação pertencente ao bioma da Mata Atlântica condicionada a dupla estacionalidade climática: uma estação com chuvas intensas de verão, seguidas por um período de estiagem. As áreas de vegetação de Floresta Estacional Semidecidual se encontram em estágio inicial e médio de regeneração de acordo com a Resolução CONAMA Nº 392/2009.

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA RESERVA LEGAL A SER ALTERADA DA MATRÍCULA Nº 23.517

Segue abaixo a descrição dos vértices da gleba da reserva legal alvo de alteração da propriedade 23.517.

O polígono possui 9,6000 hectares e inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01 com de coordenadas 807628,97 E e 8215187,92 S por distância de 46,76 m até o vértice V-02. A partir do vértice V-02 com de coordenadas 807671,46 E e 8215168,4 S por distância de 55,79 m até o vértice V-03. A partir do vértice V-03 com de coordenadas 807708,92 E e 8215209,75 S por distância de 14,22 m até o vértice V-04. A partir do vértice V-04 com de coordenadas 807719,2 E e 8215219,58 S por distância de 12,7 m até o vértice V-05. A partir do vértice V-05 com de coordenadas 807727,95 E e 8215228,78 S por distância de 6,93 m até o vértice V-06. A partir do vértice V-06 com de coordenadas 807732,57 E e 8215233,94 S por distância de 18,81 m até o vértice V-07. A partir do vértice V-07 com de coordenadas 807744,23 E e 8215248,7 S por distância de 4,58 m até o vértice V-08. A partir do vértice V-08 com de coordenadas 807747,1 E e 8215252,26 S por distância de 10,25 m até o vértice V-09. A partir do vértice V-09 com de coordenadas 807754,02 E e 8215259,83 S por distância de 11,61 m até o vértice V-10. A partir do vértice V-10 com de coordenadas 807761,99 E e 8215268,27 S por distância de 7,69 m até o vértice V-11. A partir do vértice V-11 com de coordenadas 807767,06 E e 8215274,04 S por distância de 18,34 m até o vértice V-12. A partir do vértice V-12 com de coordenadas 807779,36 E e 8215287,65 S por distância de 10,77 m até o vértice V-13. A partir do vértice V-13 com de coordenadas 807786,58 E e 8215295,65 S por distância de 13,93 m até o vértice V-14. A partir do vértice V-14 com de coordenadas 807792,79 E e 8215308,11 S por distância de 35,71 m até o vértice V-15. A partir do vértice V-15 com de coordenadas 807794,56 E e 8215343,77 S por distância de 30,46 m até o vértice V-16. A partir do vértice V-16 com de coordenadas 807804,54 E e 8215372,55 S por distância de 5,84 m até o vértice V-17. A partir do vértice V-17 com de coordenadas 807806,3 E e 8215378,12 S por distância de 0,01 m até o vértice V-18. A partir do vértice V-18 com de coordenadas 807806,3 E e 8215378,13 S por distância de 571,69 m até o vértice V-19. A partir do vértice V-19 com de coordenadas 807927,05 E e 8214819,34 S por distância de 56,77 m até o vértice V-20. A partir do vértice V-20 com de coordenadas 807874,92 E e 8214841,83 S por distância de 198,69 m até o vértice V-21. A partir do vértice V-21 com de coordenadas 807692,48 E e 8214920,51 S por distância de 74,24 m até o vértice V-22. A partir do vértice V-22 com de coordenadas 807643,99 E e 8214976,73 S por distância de 208,75 m até o vértice V-23. A partir do vértice V-23 com de coordenadas 807507,67 E e 8215134,82 S por distância de 132,42 m até o vértice inicial V-01.

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA RESERVA LEGAL NA MATRÍCULA Nº 22923

Segue abaixo a descrição dos vértices da gleba de Reserva Legal, originalmente vinculada à matrícula nº 23.517, a qual foi relocada e atualmente encontra-se inserida na propriedade receptora de matrícula nº 22.923.

A Reserva Legal inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01 com de coordenadas 801810,55 E e 8212860,85 S por distância de 37,53 m até o vértice V-02. vértice V-02 com de coordenadas 801847,99 E e 8212858,32 S por distância de 56,91 m até o vértice V-03. vértice V-03 com de coordenadas 801904,87 E e 8212860,43 S por distância de 559,54 m até o vértice V-04. vértice V-04 com de coordenadas 802023,62 E e 8212313,64 S por distância de 257,57 m até o vértice V-05. vértice V-05 com de coordenadas 801766,06 E e 8212314,76 S por distância de 547,9 m até o vértice V-01.

Os memoriais das glebas de Reserva Legal, as plantas georreferenciadas por setor, bem como do imóvel como todo de todas as matrículas se encontram apensados no SEI 137398059 e 139330491.

Todas as coordenadas descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

O responsável técnico pela elaboração da proposta de Reserva Legal do imóvel, bem como o memorial descritivo, foi o Engenheiro Florestal MILTON SERPA DE MEIRA JUNIOR, conforme ART (MG20253776841) apresentada.

Assim, o proprietário/possuidor assina o presente Termo por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, juntamente com o Diretor de Gestão Regional – FEAM, com força de título executivo extrajudicial, líquido, certo e exigível, nos termos do artigo 784 do Código de Processo Civil.

Possuidor: Leandro Oliveira Gobbo

DIRETORA DE GESTÃO REGIONAL: Kamila Esteves Leal - MASP: 1.306825-9

Compromete-se o proprietário/possuidor a:

Efetuar a averbação do presente Termo de Compromisso acompanhado das plantas topográficas das áreas destinadas à Reserva Legal do imóvel bem como dos respectivos memoriais descritivos, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, apresentando em 30 (trinta) dias após a finalização dos trâmites cartoriais, uma via averbada ao órgão ambiental.

Realizar o cercamento das áreas limítrofes com estradas e outras estruturas onde possa haver entrada de pessoas e/ou gado e instalar placas indicativas/educativas de que tais locais são áreas protegidas de RL, comprovando a conclusão desta medida ao órgão ambiental em 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura deste Termo. Realizar a manutenção das estruturas quando necessário.

Proceder com a averbação da Reserva Legal à margem de todas as matrículas supracitadas e posteriormente proceder com a retificação do Cadastro Ambiental Rural - CAR do imóvel, apresentando em 30 (trinta) dias após a finalização dos trâmites cartoriais ao Órgão Ambiental, as matrículas e recibo dos CAR atualizados.

FEAM/DGR

Representante(s) da empresa



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO OLIVEIRA GOBBO**, **Cidadão**, em 12/05/2026, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal**, **Diretora**, em 13/05/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **137692524** e o código CRC **0A0D92C5**.